

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA****ATA NÚMERO 101**

Às onze horas e trinta minutos do dia 27 de outubro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel, Paulo Roberto Reichelt Ayres e Maurício de Moura. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2227/2022-02 (APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT) / 2023:** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2023, conforme os termos constantes na Nota Técnica (NT) de nº 03/2022/CONSAD/AUDIN, de 24/10/2022, Processo Administrativo SEI nº 2227/2022-02. Registra-se que a elaboração do PAINT/2022 foi realizada pela Unidade de Auditoria Interna da TRENSURB (AUDIN), em conformidade com as disposições da IN Nº 5 – CGU. A realização das atividades do PAINT/2023 contemplará 5.270 horas de trabalho (período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023) e a equipe de trabalho será composta por 04 (quatro) auditores internos. Ademais, o trabalho contemplará 16 (dezesesseis) trabalhos de serviços de auditoria, tendo como referência principal, o Plano Geral de Auditoria – PGA e a Matriz de Riscos de Auditoria. Além dos trabalhos de auditoria estão previstas horas para a execução do monitoramento contínuo, gestão e melhoria da qualidade, gestão interna, informações para órgãos de controle, demandas extraordinárias e capacitações. Quanto as horas destinadas para capacitações, a AUDIN referiu que a quantidade de horas se justifica pela necessidade de qualificação da equipe, em especial, para que a equipe avance na realização das capacitações previstas na Matriz de Treinamento e possa contribuir de forma cada vez mais efetiva no aprimoramento dos processos da TRENSURB. Informou, ainda, que o prazo final de remessa do PAINT/2023 à Controladoria-Geral da União – CGU, para manifestação daquele órgão, findará no dia 30 de novembro do corrente ano. A CGU se manifestará no prazo de 15 dias úteis sobre a proposta do PAINT e, na sequência, será encaminhada para aprovação do Conselho de Administração. Frente ao exposto, o COAUD não apresentou óbice em relação a proposta ora apresentada. Por fim, o COAUD solicitou que a AUDIN verificasse a possibilidade de realização de trabalho de auditoria, com especialista na área de Segurança da Informação, dada a relevância do tema. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que está previsto no escopo de trabalho da auditoria externa a abordagem deste tema no âmbito do trabalho de auditoria externa. Informou, ainda, que a GEINF já foi questionada sobre esse tema em oportunidade anterior (ATA nº 082, de 21/12/21), na qual o Sr. Josué Marques Passini, Gerente de Informática, relatou sobre a segurança da informação e que era desejável a contratação de uma empresa para avaliar a segurança de TI na TRENSURB. Nesta esteira, foi sugerido que a GEINF participasse da próxima reunião para apresentar a situação atual e quais foram os avanços ocorridos sobre o tema. Frente ao exposto, a sugestão foi acolhida pelo COAUD. Por fim, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou sobre a necessidade do CONSAD se manifestar sobre a realização de auditoria sobre o Plano de Previdência Privada da TRENSURB (BBPrev) em atendimento a resolução CGPAR nº 38, de 4 agosto 2022 e Portaria SEST/ME nº 2.014, de 23 de fevereiro de 2021. Destacou que a Empresa, nos últimos 02 (dois) anos optou por não realizar auditoria e sim contratar uma empresa de consultoria especializada para apoiar a gestão na análise do Plano e na elaboração de relatórios de gestão. Destacou, ainda, quanto a limitação da AUDIN para a realização de trabalho internamente, uma vez que não possui auditor com conhecimento técnico na área atuarial. Posto isto, o COAUD se manifestou de acordo como encaminhamento da contratação nos moldes que vem sendo realizado. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2022-43 (RESULTADO DO MONITORAMENTO DE AUDITORIA - 3º CICLO 2023):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 3º ciclo de 2022. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna, sendo composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais,

contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas e demais ações alinhadas ao PGMQ. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, destacando o quantitativo de recomendações pendentes e concluídas por Diretoria/UOs subordinadas. O 3º ciclo de monitoramento de 2022 foi concluído com 142 recomendações pendentes e 32 encerradas. Ademais, neste ciclo foram concluídos 03 trabalhos previstos no PAINT, contendo 33 recomendações emitidas por meio do Relatório de nº 436/2022 (Contratos e Convênios), nº 437/2022 (Ouvidoria) e NT nº 03/2022 (Perfil de Pessoal das Estatais), já apresentado ao Comitê pela AUDIN e que foram incorporados ao processo de monitoramento. Além disso, destacou os principais pontos pendentes de atendimento por Diretoria, bem como os que estão sendo monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e os que possuem limitação de recursos orçamentários para sua conclusão. Destacou a medição dos indicadores do PGMQ que possuem medição trimestral e que buscam contribuir para fortalecer o processo de auditoria interna. Relatou a baixa efetividade dos planos de providências das áreas frente aos prazos estabelecidos para a conclusão das recomendações e que há necessidade de apoio contínuo da gestão para que sejam cumpridas as metas estabelecidas. Ante ao exposto, o COAUD se manifestou favoravelmente às informações apresentadas no relatório de monitoramento do 3º Ciclo. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2022-68 (RELATÓRIO DE AUDITORIA: SEGURANÇA DO TRABALHO E RISCOS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 438/2022, cujo objetivo é de avaliar o processo de gestão e controle das atividades de Segurança e Medicina do Trabalho. Ato seguinte, apresentou as considerações gerais acerca da estrutura organizacional. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: 2.1) Não implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - Não conformidade a Portaria SEPRT nº 6.730; 2.2) Relatórios SESMT - Necessidade de atuação para a mitigação dos Riscos à segurança; 2.3) Relatórios de inspeções da CIPA - Necessidade de efetividade; 2.4) Sistema de Combate a incêndio na TRENSURB - Ausência de assinatura da contratada na medição do contrato; 2.5) Normativos internos – Necessidade de atualizações; 2.6) Matriz de treinamentos SESMT - Necessidade de realizar/atualizar cursos; 2.7) Análise do RAT e CAT da TRENSURB - Não cumprimento da norma; 2.8) Controle do exame médico periódico - alto índice de ASO desatualizado; 2.9) Controle do exame médico periódico - Necessidade de aprimoramento nos controles, assim como as respectivas recomendações, aspectos de riscos, controles internos e governança. **Conclusão dos Trabalhos:** *Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, é necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade.* Frente ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações presentes no Relatório. Na sequência, o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres relatou a implementação da Lei nº 14.457/2022, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres e adiciona o tema Assédio Moral nas atribuições de trabalho da CIPA, que passará a ser denominada de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio. Desta forma, o COAUD recomendou que a TRENSURB analisasse a aplicabilidade da Lei no âmbito da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 17/11/2022, às 11:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 17/11/2022, às 17:33, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 19/11/2022, às 11:33, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 21/11/2022, às 15:35, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0450270** e o código CRC **28E744D9**.

---